

PORTARIA N.º: 073/DETRAN/ASJUR/2002

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Diretor Estadual, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**: cancelar a credencial e o registro do **Centro de Formação de Condutores- CFC “Auto Escola Farol Verde Ltda”**, pessoa jurídica inscrita na CNPJ sob o nº 1.729.070/0001-59 e credenciada no DETRAN/SC sob o nº 061/SC, para exercer suas atividades em Joinville/SC, com endereço comercial na Rua Pedro Lobo, nº 50, sala nº 02, Centro, Joinville/SC; cancelar o registro e a licença funcional da diretora, **Lorena Ilhéo**, credenciada no Detran/SC, sob o nº 165/92; cancelar o registro e a licença funcional da Diretora de Ensino, **Patrícia Stockhausen**, credencial nº 484/96; e cancelar o registro e a licença funcional do Instrutor de Trânsito **José Pacífico Corrêa Filho**, credencial nº 125/75, haja vista terem sido ministradas horas-aulas pelos infratores em menor número que o estabelecido em lei, bem como, terem sido falsificados documentos de residência, para os acusados ministrarem aula fora do município que estão incritos. Destarte, os acusados violaram o disposto no parágrafo único do art. 3º e artigo 4º da Resolução do Contran nº 50/88, artigo 21 da Portaria nº 0053/SSP/SC/97, artigo 14, incisos I, II e III, parágrafo 1º, inciso II, parágrafo 2º, incisos I e III e parágrafo 3º, incisos I, II III e IV da Resolução nº 74 de 1998.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Florianópolis, 10 de maio de 2002.

ADEMIR SERAFIM

Delegado de Polícia

Diretor Estadual

DETRAN/SC